



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1407/GR, de 3 de setembro de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:


Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados, do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotados na Reitoria:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Alberci Sarmento	Auxiliar em Administração	3/4/2017 a 3/10/2018	Muito Bom
Álef de Sousa Silva	Assistente em Administração	3/4/2017 a 3/10/2018	Muito Bom
Antônio de Souza Matos	Revisor de Textos	3/4/2017 a 3/10/2018	Excelente
Any Jacqueline Souza de Almeida	Técnica em Secretariado	3/4/2017 a 3/10/2018	Excelente
Elioenai Carneiro da Fonseca	Assistente em Administração	3/4/2017 a 3/10/2018	Excelente
Elizabeth Juliana Pereira da Silva	Administrador	3/4/2017 a 3/10/2018	Muito Bom
Erlânio Pereira de Oliveira	Auxiliar em Administração	3/4/2017 a 3/10/2018	Excelente
Fabrcia Matte Caye	Economista	3/4/2017 a 3/10/2018	Excelente
Géssika Paz Alencar Costa	Tecnólogo-Formação	3/4/2017 a 3/10/2018	Excelente
Jayne de Castro Thomé	Programador Visual	3/4/2017 a 3/10/2018	Excelente
Jerilly Paula Souto	Assistente em Administração	3/4/2017 a 3/10/2018	Muito Bom
Jorge Luís Cavalcante de Souza	Assistente em Administração	3/4/2017 a 3/10/2018	Muito Bom
Juliana Bezerra Machado	Técnica em Secretariado	3/4/2017 a 3/10/2018	Muito Bom
Luciana Saraiva da Costa	Contador	3/4/2017 a 3/10/2018	Muito Bom
Núbia Marinho Soares	Técnico em Edificações	3/4/2017 a 3/10/2018	Muito Bom
Pamela Priscilla da Costa Carvalho	Técnica em Secretariado	3/4/2017 a 3/10/2018	Excelente
Simone Gomes Moreira	Programador Visual	3/4/2017 a 3/10/2018	Excelente
Susanna Alaide Bacchus	Assistente em Administração	3/4/2017 a 3/10/2018	Excelente

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR